

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA OS ALUNOS PROUNI QUE SOLICITAREM TROCAS DE CURSOS, DE MODALIDADES E DE CAMPI ENTRE UNIDADES ULBRA NO BRASIL

O presente documento define os critérios a serem observados pelas Unidades Ulbra em todo Brasil, para o ingresso por transferência de alunos Prouni portadores de bolsa integral.

Alertamos que **NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS VAGAS PROUNI** para **INGRESSOS POR TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS IES** que não sejam mantidas da Aelbra para o ano de 2017.

ITENS	PROCEDIMENTOS
- Abrangência	Os procedimentos aqui elencados são válidos para as modalidades PRESENCIAL e EAD em todas as 15 Unidades Ulbra de Ensino Superior no Brasil, mantidas pela Associação Educacional Luterana do Brasil (Aelbra).
- Troca de Curso	<p>As trocas de cursos para os alunos Prouni serão permitidas, desde que ocorram dentro das áreas de conhecimento afins, conforme sugere a Portaria Normativa nº 19 do MEC. Utilizaremos a tabela por CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL EUROSTAT/UNESCO/OCDE, que nos servirá de referência para analisar os pedidos dos alunos e que é anexa a este roteiro.</p> <p>Obs. 1: Exceção feita aos cursos das licenciaturas que tiverem sua correspondência em bacharelado e vice-versa, podendo a transferência ser aceita.</p> <p>Obs. 2: Cabe ao diretor/reitor da Unidade autorizar transferências fora das áreas de conhecimento, quando houver disponibilidade de vagas.</p>
- Transferência de OUTRA IES	<p><u>Para o Ano de 2017 NÃO HAVERÁ VAGAS DISPONÍVEIS para recebimento de bolsistas Prouni de IES DISTINTA FORA DAS UNIDADES DA AELBRA. Somente a transferência de bolsistas entre as Unidades mantidas pela Aelbra serão permitidas.</u></p> <p>Casos excepcionais, como transferências de locais de trabalho de funcionários públicos e outras situações específicas, poderão ser avaliados pela Unidade em conjunto com a Diretoria de Ação Social e Filantropia.</p>
- Número de vagas	<p>Considerando que as vagas Prouni não interferem na contagem das vagas autorizadas, pois estão além destas, NÃO HÁ LIMITE pré-definido do número das mesmas para aceite das transferências e reopções.</p> <p>O limitador de vagas a serem ofertadas para as transferências é a capacidade instalada de cada Unidade/curso/turma ou outro critério adotado pela direção do campus.</p>
- Crítérios para a ocupação das vagas disponíveis para trocas de cursos e transferências nas Unidades Ulbra	<p>A ordem preferência para o preenchimento de vagas se dará pelo tipo de ingresso, sendo eles:</p> <p>1º - Troca de curso na própria Unidade (transferência interna) 2º - Troca de campus (transferência interna) 3º - Troca de curso e de campus (transferência interna)</p>

<p>- Critérios de classificação para ocupação das vagas em cada curso</p>	<p>A classificação para ocupação das vagas disponíveis em cada curso se dará na ordem decrescente da nota do Enem dos candidatos, independente do ano de realização da prova.</p> <p>Se houver empate, o critério de desempate será pelo candidato de menor idade.</p>
<p>- Setor responsável pela homologação dos pedidos de transferências previstas neste documento</p>	<p>A Secretaria da Unidade, em conjunto com a Direção da Unidade, tem competência para identificação do número de vagas disponíveis para as transferências Prouni. Definido o número de vagas para as trocas e/ou transferências, o setor de Prouni da Unidade será formalmente comunicado, pois que deverá operacionalizar os registros no Sisprouni e responder aos protocolos abertos pelos alunos interessados;</p> <p>Nas trocas de campus, cabe ao campus de DESTINO da transferência responder ao protocolo, que será reenviado para a Unidade de origem.</p>
<p>- Prazos para solicitação e respostas aos alunos</p>	<p>Os alunos deverão formalizar seus pedidos durante os meses de outubro, para as transferências do 1º semestre, e em maio, para as transferências do 2º semestre.</p> <p>As respostas aos alunos devem acontecer até o último dia de atividades letivas de cada semestre.</p> <p>As datas de início e término para protocolizar os pedidos regulados neste documento encontram-se previstas no Calendário Acadêmico, nos correspondentes meses, disponível em http://www.ulbra.br/canoas/espaco-academico/calendario-academico.</p>
<p>- Restrições</p>	<p>As transferências previstas neste documento estão sujeitas às seguintes restrições:</p> <p>a) NÃO SERÁ aceita a transferência da modalidade EAD para o PRESENCIAL, porém será aceita a transferência da modalidade PRESENCIAL para EAD. Motivos excepcionais como de doenças, mudanças de domicílio, trabalho e outros serão avaliados pela Direção do campus em conjunto com a Diretoria de Ação Social e Filantropia;</p> <p>b) para curso e/ou campus distinto daquele onde a bolsa foi concedida, antes do segundo semestre de usufruto da mesma e desde que tenha tido aproveitamento superior a 75% em ambos os semestres. Caso as notas dos alunos não tenham sido lançadas no momento de homologação do pedido, fica SEM EFEITO este requisito;</p> <p>c) a transferência apenas de campus, mas para o mesmo curso, poderá ser requerida para o segundo semestre de usufruto da bolsa. No entanto, somente será autorizada se, além de haver vaga no campus de destino, o aluno também tenha obtido</p>

	<p>aproveitamento superior a 75% no semestre cursado. O aproveitamento será analisado mediante consulta no Sistema Ensino no momento da análise do pedido, podendo ser solicitado pela Unidade de Destino para a Unidade de Origem. Caso as notas dos alunos não tenham sido lançadas no momento de homologação do pedido, fica SEM EFEITO este requisito.</p> <p>d) não será permitida a transferência quando o número total de semestres já cursados for igual ou superior a 75% da duração regular do curso de destino;</p> <p>e) somente serão permitidas duas (2) trocas entre campi durante a vigência da bolsa.</p> <p>Obs. os cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia do campus Canoas não receberão transferências de qualquer tipo nem troca de curso, mesmo que dentro das áreas afins. Situações excepcionais, devidamente justificadas, poderão ser tratadas pela Direção do campus em conjunto com a Diretoria de Ação Social e Filantropia.</p>
- Validade dos procedimentos definidos neste documento	Para os semestres 2017/1 e 2017/2.
- Anexos específicos	<p>- Tabela de Cursos de Áreas a Fins</p> <p>- A critério da direção de cada Unidade, poderão ser afixadas planilhas informando a quantidade de vagas por curso para recebimento das transferências de que trata este documento.</p>

Canoas, 3 de agosto de 2016.
Diretoria de Ação Social e Filantropia
Liliana Regina Ramos – Diretora
CRC/RS 47.590 – OAB/RS 48.590